

Comp 018 Banco 001 Agência 2818 DV 03 C1 03 Conta 39.610-9 C2 01 Série 800 Cheque N.o 430189 C3 01 R\$ #1774,64#

Pague por este cheque a quantia de Um mil setecentos e setenta e quatro reais

e centavos acima

à Rosalia Laureana da Silva

ou à sua ordem

contagem 04 de junho de 2018

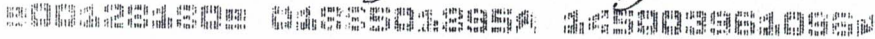
Antonio Carlos de ...

**BANCO DO BRASIL**

AVENIDA JOAO CESAR MG  
011 000 000/0000 10  
AV JOAO COLINCHI 1045  
IV  
CONFECCAO 05/2018

CHEQUE CROMATIZADA LAGO AZUL  
CNPJ 23.847.130/0001-60  
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1992

Gilberto Jacete Quintana



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 2384713000160		02 Razão Social / Nome CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA RIO TIGRE, 149				04 Bairro RIACHO PEDRAS	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32280-210	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 12443461272		11 Nome ROSALIA LOUREANA DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA DAMAS RIBEIRO, 600 AP 24				13 Bairro ELDORADO	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32310-470	17 CTPS (nº,série,UF) 00033987/00156 - SP	18 CPF 87646439649	
19 Data de Nascimento 23/09/1970	20 Nome da Mãe Maria das Gracas Delgado da Silva				
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO					
23 Remuneração Mês Ant. 1.222,00	24 Data de Admissão 01/03/2018	25 Data do Aviso Prévio 29/05/2018	26 Data de Afastamento 29/05/2018	27 Cód.Afastamento PD0	
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01			
31 Código Sindical 914.010.000.07283-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIE FORM PROF EST M G				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 29 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.181,27	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 3/12 avos	305,50	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 3/12 avos	305,50	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	101,83
69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>1.894,10</b>
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale Transporte	0,00	112.1 Previdência Social	94,50
112.2 Prev Social - 13º Salário	24,44	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	0,52				
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>119,46</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>1.774,64</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 23847130000160	02 Razão Social/Nome CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12443461272	11 Nome ROSALIA LOUREANA DA SILVA			
17 CTPS (nº,série,UF) 00033987/00156 - SP	18 CPF 87646439649	19 Data de Nascimento 23/09/1970	20 Nome da Mãe Maria das Gracias Delgado da Silva	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
24 Data de Admissão 01/03/2018	25 Data do Aviso Prévio 29/05/2018	26 Data de Afastamento 29/05/2018	27 Cód. Afast. PDO	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 04 de junho de 2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.774,64, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Montagem 04 de junho de 2018

*Luiz Carlos da Silva*  
~~Luiz Carlos da Silva~~  
CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL  
CPF:

*Rosalia Loureana da Silva*  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

ATESTO QUE O SERVIÇO  
FOI PRESTADO E/OU MA-  
TERIAL FORNECIDO  
04/06/18  
*Luiz Carlos da Silva*  
*Conceição Azeite*

M.5.578.935

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).